



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº. 103/2014

PROJETO DE LEI Nº. 070/2014

“Dispõe sobre a denominação de Praça no bairro Vila Real Santista.”

Autor: Edimilson Marcelo Afonso

Relator: Marcelo Ferrari da Silva

I – Relatório

Visa a presente propositura denominar a Praça localizada na Vila Real Santista, situado entre as Rua Elias Magione, Pedro Bernardo da Silva e Avenida Anhanguera. O projeto está instruído pela certidão de óbito, comprovando o cumprimento, portanto, dos requisitos do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia de não atribuir a bem público nome de pessoa viva, entretanto o autor não juntou consulta prévia junto a Prefeitura Municipal, nos termos do inciso VI do artigo 6º da Lei municipal nº 2863 de 22 de outubro de 2013 e mapa com localização exata da Praça que pretende dar denominação.

II – Voto do Relator

Considerando que a proposta não preenche os requisitos elencados na Lei Municipal nº 2863 de 22 de outubro de 2013, este relator vota por sua **rejeição**.

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 2014.

Marcelo Ferrari da Silva

Relator

Acompanharão o voto do relator os Vereadores:

Ananias José Barbosa
Vereador

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador

Gervásio Batista Pozza
Vereador